



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 115/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

**Ata de Registro de Preços 242/2023**

Aos **27** dias do mês de **Novembro** de **2023**, na cidade de Cabreúva, Estado de São Paulo, a Prefeitura de Cabreúva situada a Rua Floriano Peixoto, 158, Centro, devidamente representada pelo Sr Antonio Carlos Mangini, Prefeito Municipal, portador do RG Nº 18.444.742 SSP/SP e CPF 086.257.178-29, e a empresa **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.412.925/0001-61, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, Km 154,7, prédio 22, Ala B, Jardim das Industrias, São José dos Campos/SP - CEP 12.237-901, telefone (12) 3797-2240, endereço de e-mail: [licitacao@athenaprodutos.com.br](mailto:licitacao@athenaprodutos.com.br), por seu representante legal, Sr(a) Talita Almeida Bailon Baldim, portadora do CPF 363.348.648-82, acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, decreto Municipal Nº 377 de 29 de março de 2007, observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

ITEM OBJETO	QTDE.	SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
143 023.00326.0002-01 AFASTADOR DE MINESOTA EM ACO INOXIDAVEL	10,000	UN	16,1600	161,60
MARCA OBJETO	6B INVENT	/		
144 023.00020.0047-01 ALAVANCA SELDIN ADULTO - KIT	60,000	ITS	87,8600	5.271,60
MARCA OBJETO	6B INVENT	/		
145 023.00020.0048-01 ALAVANCA SELDIN INFANTIL - KIT	60,000	ITS	87,8600	5.271,60
MARCA OBJETO	6B INVENT	/		
146 023.00227.0011-01 ALAVANCA EM ACO INOX MOD APICAL - INFANTIL - JOGO	60,000	UN	87,8200	5.269,20
MARCA OBJETO	GOLGRAN	/		
147 023.00227.0012-01 ALAVANCA ACO INOX. MOD. APICAL - ADULTO - JOGO	60,000	UN	84,7800	5.086,80
MARCA OBJETO	6B INVENT			
148 023.00268.0002-01 CABO PARA BISTURI N. 3	60,000	UN	9,4800	568,80
MARCA OBJETO	6B INVENT	/		



## Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

149	023.00272.0011-01	CURETA DE LUCAS N. 85	60,000	UN	10,9100	654,60
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
150	023.00312.0001-01	CINZEL CIRURGICO ACO INOX	60,000	UN	34,4700	2.068,20
	MARCA OBJETO	GOLGRAN /				
151	023.00270.0003-01	PINCA GOIVA PARA RAIZ CURVA 16 CM	60,000	UN	89,5700	5.374,20
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
152	023.00270.0004-01	PINCA GOIVA PARA RAIZ RETA 16 CM	60,000	UN	105,2400	6.314,40
	MARCA OBJETO	GOLGRAN /				
153	023.00271.0002-01	SONDA PERIODONTAL MODELO GOLDMAN FOX	25,000	UN	48,0000	1.200,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
154	023.00271.0004-01	SONDA PERIODONTAL MODELO WHP (OMS)	50,000	UN	53,2000	2.660,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
155	023.00310.0001-01	DESTACA PERIOSTEO DE MOLT	20,000	UN	50,5300	1.010,60
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
156	023.00083.0002-01	SINDESMOTOMO EM ACO INOX	50,000	UN	22,8100	1.140,50
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
157	023.00266.0017-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 01 ADULTO	60,000	UN	83,9700	5.038,20
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
158	023.00266.0006-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 16 ADULTO	60,000	UN	83,9000	5.034,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
159	023.00266.0007-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 17 ADULTO	60,000	UN	83,9000	5.034,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
160	023.00266.0024-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 18L ADULTO	60,000	UN	83,9000	5.034,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				



## Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

161	023.00266.0021-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 18R ADULTO	60,000	UN	83,9000	5.034,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
162	023.00266.0011-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 65 ADULTO	60,000	UN	83,9500	5.037,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
163	023.00266.0008-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 69 ADULTO	60,000	UN	83,9700	5.038,20
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
164	023.00266.0014-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 150 ADULTO	60,000	UN	83,9000	5.034,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
165	023.00266.0012-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 151 ADULTO	60,000	UN	83,9000	5.034,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
166	023.00266.0013-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 203 ADULTO	60,000	UN	83,9500	5.037,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
167	023.00266.0019-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 101 UNIVERSAL	60,000	UN	83,9000	5.034,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
168	023.00266.0025-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 01 INFANTIL	60,000	UN	81,8700	4.912,20
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
169	023.00266.0022-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 05 INFANTIL	60,000	UN	81,8700	4.912,20
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
170	023.00266.0010-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 16 INFANTIL	60,000	UN	81,8000	4.908,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
171	023.00266.0015-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 27 INFANTIL	60,000	UN	90,9000	5.454,00
	MARCA OBJETO	GOLGRAN /				
172	023.00266.0009-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 44 INFANTIL	60,000	UN	81,8000	4.908,00
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
	MARCA OBJETO	6B INVENT /				
173	023.00266.0020-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 46 INFANTIL	60,000	UN	81,8000	4.908,00



## Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

MARCA OBJETO	6B INVENT	/					
174 023.00266.0016-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 18L INFANTIL		60,000	UN	81,8000	4.908,00	
MARCA OBJETO	6B INVENT	/					
175 023.00266.0018-01	FORCEPS ODONTOLOGICO N. 18R INFANTIL		60,000	UN	81,8000	4.908,00	
MARCA OBJETO	6B INVENT	/					
176 025.00827.0003-01	PINCA MOSQUITO 16CM EM ACO INOXIDAVEL		30,000	UN	26,0000	780,00	
MARCA OBJETO	6B INVENT - Mosquito						
177 025.00827.0001-01	PINCA ANATOMICA RETA 12CM		100,000	UN	18,0200	1.802,00	
MARCA OBJETO	GOLGRAN	/					
178 023.00024.0080-01	LIMA PARA OSSO N 12 EM AXO INOX		40,000	UN	42,0000	1.680,00	
MARCA OBJETO	6B INVENT	/					
179 023.00092.0002-01	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL		40,000	UN	17,4600	698,40	
MARCA OBJETO	JON	/	JON				
180 023.00269.0006-01	PORTA AGULHA CIRURGICO DE MAYO HEGAR 16CM		30,000	UN	35,9900	1.079,70	
MARCA OBJETO	6B INVENT	/					
181 023.00276.0001-01	SERINGA CARPULE COM RETRO CARGA		100,000	UN	38,0100	3.801,00	
MARCA OBJETO	COOPERFLEX	/					
182 023.00278.0001-01	TESOURA INOX CURVA MODELO MAYO 15 CM		100,000	UN	49,0000	4.900,00	
MARCA OBJETO	GOLGRAN	/					

A presente Ata tem valor total estimado de **R\$ 152.000,00** (Cento e cinquenta e dois mil Reais).

1. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## 2. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO(S) PRODUTOS

**2.1** A detentora obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus Anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

estabelecidas no instrumento convocatório;

**2.2** Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cabreúva.

**2.3** O prazo de entrega será conforme definido em Edital, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.3.1** Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

**2.4** O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço

**A)** Local de Entrega: Almoxarifado Central, Rua Líbano, 50, Vilarejo, Cabreúva, SP telefone 11 4409-0930

**B)** Dias e horários: de segunda a sexta feira das 8:00 as 10:30 e das 13:30 as 15:30hs.

**2.5** constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cabreúva, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**A)** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder as especificações do ANEXO I – termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

**B)** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

**C)** As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

**D)** O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

**2.6** A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Prefeitura de Cabreúva e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura de Cabreúva.

### **3.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**3.1** De acordo com o objeto deste certame a empresa vencedora apresentará a Prefeitura de Cabreúva Nota Fiscal/Fatura referente a cada item entregue.

**3.2** A Prefeitura de Cabreúva terá o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura para aceita-la ou rejeitá-la.

**3.3** A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva será devolvida a empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 3.2, a partir da data de sua reapresentação.

**3.4** A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura de Cabreúva em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

**3.5** O Município de Cabreúva providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal/Fatura pela Prefeitura de Cabreúva.

**3.5.1** A **DETENTORA** deverá informar na nota fiscal os dados bancários correspondentes ao CNPJ da **DETENTORA** para a realização de pagamentos.

**3.5.2** No caso da **CONTRATANTE** atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cabreúva.

**3.6.** No caso da **DETENTORA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**3.7.** No caso da **DETENTORA** em caso de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

## 4. SANÇÕES

**4.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal Nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas nos seguintes itens.

**4.2** A recusa injustificada da detentora em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo





## Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

estabelecido pela Prefeitura de Cabreúva, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

I – Multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida; ou

II – Pagamento correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**4.3** O atraso injustificado na entrega do objeto ou execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no artigo 7º da Lei Nº 10.530/02, sujeitará a detentora a multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I- Multa de 10% (dez por cento) até o 15º (décimo quinto) dia de atraso; e

II- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia de atraso.

**Parágrafo único** – a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no Edital ou contrato, sujeitando-se a aplicação de multa prevista no item 17.4.

**4.4** Pela inexecução total ou parcial, da obrigação assumida, poderão ser aplicadas a detentora as seguintes penalidades:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II- Multa correspondente a diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**4.5** O produto não aprovado deverá ser trocado dentro do prazo fixado pela Prefeitura de Cabreúva, que não excederá a **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da intimação.

**Parágrafo único** – Não realizada a troca dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 17.4, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no item 17.5.

**4.6** O pedido de prorrogação do prazo para a realização do serviço/entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.



## Prefeitura de Cabreúva Setor de Compras

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**4.7** As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na lei Nº 10.520/02 §1º. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura de Cabreúva reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**4.8** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**4.9** No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **5. VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 meses improrrogáveis**.

INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Cabreúva, 27 de novembro de 2023.**

### **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI**

Talita Almeida Bailon Baldim

### **PREFEITURA DE CABREÚVA**

Antonio Carlos Mangini

Testemunha 1

Testemunha 2

---

---





Prefeitura de



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

[cabreuva@cabreuva.sp.gov.br](mailto:cabreuva@cabreuva.sp.gov.br)

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CONTRATADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELLI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**Prefeitura de Cabreúva  
Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8302  
cabreuva@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Cabreúva, 27 de novembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Talita Almeida Bailon Baldim

Cargo: Representante legal

CPF: 363.348.648-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**



Prefeitura de



**Prefeitura de Cabreúva**  
**Setor de Compras**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000

Tel.: 11-4528 8302

[cabreuva@cabreuva.sp.gov.br](mailto:cabreuva@cabreuva.sp.gov.br)

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Nome: Antonio Carlos Mangini

Cargo: Prefeito

CPF: 086.257.178-29

Assinatura: \_\_\_\_\_